



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Parecer Jurídico para Operações de Crédito


Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Município de ASSIS, Estado de São Paulo, para realizar operação de crédito com **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)**, destinada ao **Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de capital**, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei nº 6.462 de 23 de fevereiro de 2018;
- inclusão dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada, no Projeto de Lei nº 113/2018, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2019, que está em trâmite legislativo na Câmara Municipal de Assis;
- atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Assis, 23 de novembro de 2018.


LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI
Assistente Jurídico – Departamento Jurídico
OAB/SP 155585


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito do Município de Assis


Zimbra

jscosta@tce.sp.gov.br

ENC: Operação de crédito

De : Maura Albina Massardi de Sena
<msena@tce.sp.gov.br>

Sex, 30 de Nov de 2018 16:55

 1 anexo

Assunto : ENC: Operação de crédito

Para : José Salviano Carvalho Costa
<jscosta@tce.sp.gov.br>

-----Mensagem original-----

De: Erik Draganov Santos [mailto:erik@tce.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 16:35
Para: 'Maura Albina Massardi de Sena'
Assunto: ENC: Operação de crédito

Para autuação.

-----Mensagem original-----

De: Presidência TCESP <presidencia@tce.sp.gov.br> Enviada em: quarta-feira,
28 de novembro de 2018 15:26
Para: Eduardo Primo Curti <ecurti@tce.sp.gov.br>; Erik Draganov Santos
<edsantos@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Operação de crédito

-----Mensagem original-----

De: copem.df.stn@tesouro.gov.br [mailto:copem.df.stn@tesouro.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 11:36
Para: presidencia@tce.sp.gov.br
Assunto: Operação de crédito

Prezado(s),

Segue em anexo, parecer jurídico para operação de crédito referente ao
Município de Assis - SP.

Atenciosamente,
COPEM/STN

IMPORTANTE: Por favor, não responda ao remetente desta mensagem. Respostas
eventualmente encaminhadas serão apagadas automaticamente. Para entrar em
contato, use o Fale Conosco
SADIPEM (www.tesouro.gov.br/fale-conosco-sadipem).



P. Jurídico Assis - SP.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SALVIANO CARVALHO DA COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-KPVR-ITTP-5811-5BCG

52 KB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SALVIANO CARVALHO DA COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-KPVR-TTP-5811-5BCG

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

PROCESSO: 00024374.989.18-4

ÓRGÃO DE ORIGEM: ▪ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN - MINISTÉRIO DA FAZENDA

MENCIONADA: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

▪ **ADVOGADOS:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)

ASSUNTO: Parecer Jurídico para Operações de Crédito, datado de 23 de novembro de 2018, enviado por e-mail pela COPEM/STN. Atendendo ao disposto § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito do pleito do município de Assis - SP, para realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinada ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesa de capital. Subscrito pela Assistente Jurídico do Município Dra. LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI e pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES.

A Secretaria do Tesouro Nacional envia, por e-mail, Parecer Jurídico para Operações de Crédito relativo ao pedido do município de Assis para realização de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesa de capital.

Considerando que o assunto está relacionado à matéria tratada no eTC-4579.989.18-7, que cuida das contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Assis, encaminhe-se este expediente ao Gabinete do Conselheiro Robson Marinho, Relator do referido processo, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

G.P., 3 de dezembro de 2018.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE

ATT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-KRCO-KXYH-6GCY-7B94

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

PROCESSO: 00024374.989.18-4

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN - MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ 00.394.460/0289-09)

MENCIONADO (A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)

ASSUNTO: Parecer Jurídico para Operações de Crédito, datado de 23 de novembro de 2018, enviado por e-mail pela COPEM/STN. Atendendo ao disposto § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito do pleito do município de Assis - SP, para realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinada ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesa de capital. Subscrito pela Assistente Jurídico do Município Dra. LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI e pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES.

EXERCÍCIO: 2018

Ciente do informado pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN - MINISTÉRIO DA FAZENDA.

À UR-4 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo 4579.989.18-7, que trata das contas de 2018 da Prefeitura Municipal de Assis.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas tais determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

GCRM, 10 de Dezembro de 2018

JOSUÉ ROMERO

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

vms/826

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-LDCP-6JTU-49KF-49T5

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00024374.989.18-4

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN - MINISTERIO DA FAZENDA (CNPJ 00.394.460/0289-09)

MENCIONADO (A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)

■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)

ASSUNTO: Parecer Jurídico para Operações de Crédito, datado de 23 de novembro de 2018, enviado por e-mail pela COPEM/STN. Atendendo ao disposto § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito do pleito do município de Assis - SP, para realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinada ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesa de capital. Subscrito pela Assistente Jurídico do Município Dra. LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI e pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES.

EXERCÍCIO: 2018

Excelentíssimo Conselheiro

Anotado.

À consideração de Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, em 17 de Dezembro de 2018.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-LQ88-606G-5MHM-35R0